



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 0246

Concede Licença a Servidores Municipais para disputa do Pleito Eleitoral de 03/10/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ALEXANDRE CERANTO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8214/91 e Lei Complementar 018/92 do Município de Umuarama,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aos Servidores abaixo relacionados, licença para afastamento de suas funções sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 03 de julho de 1992, para concorrer ao pleito eleitoral Municipal, de 03 de outubro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A licença mencionada no "caput" deste Artigo, fica condicionada a homologação da candidatura do Servidor perante a Justiça Eleitoral, sendo descontados em folha de pagamento os dias não trabalhados em função da não homologação da candidatura.

#### NOME

#### FUNÇÃO

Américo Bergamasco	Professor
Antonio Ramos da Silva	Aux. Serviços Gerais
Édson Pompílio da Silva	Professor
Etelvino Custódio Sobrinho	Servente Geral
Félix Lucaski	Advogado
Francisco Alves de Lima	Fiscal de Tributos
Gilber da Trindade Ribeiro	Médico
Humberto Aparecido Milani	Auxiliar Administrativo
Inês de Souza Almeida	Fiscal Fazendário
José Vitorino da Silva	Servente Geral
Laudemir Santin	Zelador



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0246

NOME	FUNÇÃO
Lourival Pestana	Auxiliar Administrativo
Pedro Nunes Navarro	Dentista
Roberto Luiz Camargo	Técnico de Karatê
Juarez Dantas Silva	Pedreiro Meio Oficial
Osvaldo Frata	Fiscal de Tributos
Sebastião Candido de Mello	Operador de Equip. Rodoviário
Valdeci Cacimiro Bezerra	Servente Geral

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 1992.

**ALEXANDRE CERANTO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ DE MORAES**

Secretário de Administração

